



## **Normatização 03/2010**

### **Normas para o Trancamento de Matrícula junto ao Programa de Pós-graduação em Psicologia. Área de concentração de Psicologia da Saúde**

Tendo em vista a necessidade de normatizar os procedimentos para trancamento de matrícula de discentes junto ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal de Santa Maria, o colegiado do programa, reunido no dia 13 de julho de 2010, resolve que:

Art 1º É facultado ao aluno requerer junto à Secretaria de Pós-Graduação, o trancamento de matrícula, com plena cessação das atividades acadêmicas, no Programa durante 1 (um) semestre letivo, mediante carta com justificativa do aluno e carta com parecer do orientador, encaminhados à coordenação do programa. Esses documentos serão submetidos a apreciação do Colegiado do Programa, que emitirá um parecer sobre o assunto.

Art 2º O aluno só poderá solicitar trancamento de matrícula depois de ter concluído pelo menos 01(um) semestre no Programa. Destaca-se que o período de trancamento não prorroga o prazo máximo de conclusão estipulado para a conclusão do curso.

Art 3º O aluno reprovado no Exame de Qualificação só poderá solicitar trancamento de matrícula após submeter-se com êxito a novo exame.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Psicologia